



# MUNICÍPIO DE NANUQUE

## MINAS GERAIS

### RATIFICAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE N.º 003/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 086/2017**

Objeto: aquisição de passagens rodoviárias para **usuários e acompanhantes e acompanhantes do SUS em tratamento fora do domicílio para viagens de Nanuque-Teófilo Otoni e Nanuque-Governador Valadares, ida e volta** - VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$158.640,00 (cento e cinquenta e oito mil, seiscentos e quarenta reais).

A Comissão de Licitação e a Assessoria Jurídica opinaram pela INEXIGIBILIDADE de licitação frente à contratação da Empresa VIAÇÃO RIODOCE LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.632.116/0001-71, com fundamento no Art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

Nesse sentido, ACOLHO, HOMOLOGO e RATIFICO o presente Processo de Inexigibilidade, recomendando a sua publicidade a fim de conceder eficácia ao ato administrativo, conforme determina o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93. Publique-se e cumpra-se.

Nanuque-MG, 08 de junho de 2017.

**Roberto de Jesus**  
**Prefeito Municipal**